



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Bom Jardim de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que **às 09:00 horas (nove horas) do dia 03 de maio de 2018** receberá, na sala de reuniões da CPL, os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 017/2018.

DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, 170, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais dos Decreto Municipal nº 489/2014 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, descartáveis e higiene para utilização nos prédios públicos (Paço Municipal, CRAS, Escolas, Postos de Saúde, Hospital, Secretarias Municipais, dentre outros) do Município de Bom Jardim de Minas, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II do Edital, que é parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 – Não Poderão participar deste pregão as microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é **R\$ 148.148,43 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A”</p> <p style="text-align: center;">“PROPOSTA COMERCIAL”</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO Nº 017/2018</p> <p style="text-align: center;">Identificação da Licitante</p>

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B”</p> <p style="text-align: center;">“DOCUMENTAÇÃO”</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO Nº 017/2018</p> <p style="text-align: center;">Identificação da Licitante</p>

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS

A/C do Pregoeiro

Avenida Dom Silvério, 170, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**;

11.1.1.4 - indicação da marca de cada produto ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços sejam inferiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.4.9.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.9.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.4.9.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

13.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.6.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.6.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.6.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.6.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

14.5 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, na Avenida Dom Silvério, 170, centro das 08h às 11:00 e 13h às 16:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através da Secretaria requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela Secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Setor Competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – Bom Jardim de Minas – MG.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração.

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08h as 11:00 e 13h as 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas á Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *e-mail* licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br, *via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas*.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Bom Jardim de Minas para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 17 de abril de 2018.

Danilo Pedrosa Carvalho

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:		
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			

Item	Especificação do material	Und	Qnt	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1	Água Sanitária, 1000ml: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida.	Frasco	860			
2	Álcool 70,8º INPM, para aplicação em limpeza doméstica, embalagem de 1000 ml, com registro no Ministério da Saúde e data de fabricação e validade estampada no rótulo do produto.	Frasco	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

3	Alcool Etílico 70% embalagem com 1000 ml: Aspecto Líquido, incolor, volátil e inflamável, com data de fabricação e validade estampada no rótulo do produto.	Frasco	450			
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, armazenado em frasco plástico de 01 litro contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Frasco	250			
5	Álcool Gel 70 Antisséptico, álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, frasco plástico de 01 litro.	Frasco	300			
6	Algodão Hidrófilo 100g: Algodão Hidrófilo, em bolas, absorvente, asséptico, quimicamente puro e sem resíduos, pct com 100g.	Pacote	10			
7	Amaciante 2 litros: alia as propriedades antiestéticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 05 ml por kg de roupa seca. Cloreto de Disobodimetil Amônio, Fragrância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo.	Unidade	10			
8	Bacia de Plástico Hydrus 5,2 Litros, com bico direcionador de água e medidora de volume.- Pega anatômica e segura.	Unidade	10			
9	Balde Plástico, sem Tampa, com Alça, 10L: Balde plástico, sem tampa, capacidade para 10 litros, polietileno de alta densidade, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado.	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

10	Balde Plástico, sem Tampa, com Alça, 15 L: Balde plástico, sem tampa, capacidade para 15 litros, polietileno de alta densidade, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado.	Unidade	8			
11	Bandeja de inox - quadrada medindo 34x20	Unidade	30			
12	Canecao de Alumínio Reto Com capacidade para 5 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	Unidade	12			
13	Cera Líquida Incolor, 750ml: Cera líquida incolor, frasco 750ml. à base de silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil mínimo 3,5% na categoria pronto para uso, c/ registro no MS, e data de fabricação e prazo de validade estampada no rótulo do produto.	Frasco	280			
14	Coador Café Algodão 3,5 Litros: Coador de Café, confeccionado em tecido 100% algodão cru, cônico, branco, cabo de madeira, capacidade 3,5litros	Unidade	55			
15	Coador de Café 100% Algodão 1 Litro: Coador de Café, confeccionado em tecido 100% algodão cru, cônico, branco, cabo de madeira, capacidade 1 litro	Unidade	20			
16	Coador de Café 100% Algodão 8 Litros: Coador de Café, confeccionado em tecido 100% algodão cru, cônico, branco, cabo de madeira, capacidade 8 litros	Unidade	6			
17	Colher plástica descartável de sobremesa pacote com 50 unidades	Pacote	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

18	Copo Descartável, 200ml: Copo Descartável de 200ml, com massa mínima de 2,20g resistência mínima 1,63g resistência mínima à compressão lateral de 0,85N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN nº 14865/2002, pacote com 100 unidades.	Pacote	460			
19	Copo Descartável, 50ml: Copo Descartável de 50ml, com massa mínima de 0,75g resistência mínima 0,85g resistência mínima à compressão lateral de 1,63N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN nº 14865/2002, pacote com 100 unidades.	Pacote	250			
20	Copo de vidro 300 ml - Copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	Unidade	200			
21	DESINFETANTE líquido concentrado a base de pinho aroma lavanda para uso em geral, ação bactericida e germicida, frascos plásticos de 02 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Frasco	100			
22	Desinfetante Uso Geral, 2.000ml:, a base de pinho, aroma eucalipito, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto.	Frasco	850			
23	DESODORIZADOR COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO: fragrâncias	Unidade	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	diversas.					
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML: fragrância lavanda.	Unidade	30			
25	Detergente enzimático de ph neutro para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída.	Litro	90			
26	Detergente Líquido, Neutro: Detergente líquido, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha. Embalagem com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De qualidade igual ou superior ao Ipê, Limpol ou Minuano.	Frasco	1.790			
27	Escova Limpeza Vaso Sanitário, Plástico, Cabo 18cm: Escova com cerdas e cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário, com base, cabo com 18 cm aproximadamente.	Unidade	40			
28	Escova para Lavar Roupa.: Escova para lavar roupa c/ cerdas de nylon e base de madeira ou plástico. Tamanho médio.	Unidade	20			
29	Espalhador de cera de espuma 30 cm com cabo de madeira.	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

30	Esponja de Aço pct c/ 08 unid.: Esponja lã de aço, com fios finos, emaranhados, peso mínimo de 60 gramas, embalagem com 08 unidades, para uso diário lava louças.	Pacote	200			
31	Esponja Dupla Face para Limpeza: Esponja Dupla Face para Limpeza, verde e amarela, dimensões aproximadas 102mm x 69mm x 28mm. Embalagem plástica individual.	Unidade	300			
32	Filme de PVC plástico estocável para alimentos 1000m, rolo 50 cm: Filme de PVC plástico estocável para alimentos 1000m, rolo 50 cm	Unidade	160			
33	Flanela Algodão 38cm x 58cm Laranja: Flanela de Algodão, formato 38cm x 58cm, tecido 100% algodão, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face.	Unidade	230			
34	Garrafa Térmica 2 litros	Unidade	5			
35	Garrafa Termica Design compacto e funcional, Ideal para líquidos frios, Bocal removível , Rolha dosadora, Alça ergonômica e fácil de carregar, Maior durabilidade e conservação térmica, Copo multiuso, Material: plástico, Dimensões (C x L x A): 20,5 x 20,5 x 24 cm. Termica Grande	Unidade	20			
36	Guardanapo de Papel 22,5cm x 22cm Branco: Guardanapo de papel 100 % fibras naturais, branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	50			
37	Guardanapo de Papel 33cm x 33cm Branco: Guardanapo de papel 100 % fibras naturais, branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	250			
38	HASTES FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO. Embalagem com 75 unidades	Caixa	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

39	Isqueiro a gás descartável. Tamanho 2x22x10 mm. Com acendimento de no mínimo 3000 vezes. Cor branca.	Unidade	50			
40	Jarra de vidro com alça . Capacidade 2 lt	Unidade	10			
41	Limpa Alumínio Líquido 500ml.: Limpa Alumínio Líquido, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plastica opaca contendo 500ml.	Frasco	26			
42	Limpador Instantâneo Multiuso 500ml: Limpador Instantâneo Multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, frasco com 500ml. contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	Frasco	270			
43	Limpa Vidros, 500ML: Limpa vidro, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter – tripolifosfato de sódio.	Frasco	3			
44	LIXEIRA PLÁSTICA 100L: Lixeira em plástico resistente com tampa e paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	2			
45	LIXEIRA PLÁSTICA 50L: Lixeira em plástico resistente, com tampa e paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	2			
46	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 10 Litros.: Em plástico resistente, com paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	2			
47	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 15 Litros.: Em plástico resistente, com paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	55			
48	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 20 Litros.: em plastico resitente e de boa qualidade,	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	para uso hospitalar.					
49	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA CX 100 UNIDADES : LUVA PLASTICA DESCARTAVEL INDIVIDUAL, ESTERIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE EXPESSURA DE 0,03 MICRAS, PACOTES COM 100 Unidades, APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS TAMANHO UNICO.	Caixa	10			
50	LUVA EM LÁTEX, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela ou verde, acabamento da palma antiderrapante, tamanho a escolher.	Par	100			
51	Luva Látex, Grande: Luva em Látex, não descartável, tamanho grande. CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOBSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO	Par	200			
52	Luva Látex, Médio: Luva em Látex, não descartável, tamanho médio. CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOBSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO	Par	200			
53	Pá com Cabo para Lixo: Pá para lixo, em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 80 cm.	Unidade	60			
54	Palitos de sorvete picolé- Embalagem com 100 Unidades.	Pacote	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

55	PANO DE CHÃO ALVEJADO: costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 75x60 material algodão cru, tipo saco.	Unidade	240			
56	Pano de chao sem alvejar	Unidade	460			
57	Pano de Copa e Cozinha, sem Estampa: Pano para Copa e Cozinha, 100% algodão, cor branca, medindo aproximadamente 40 x 60cm, sem estampa.	Unidade	250			
58	PANO MULTI-USO - antibacteriano, pacote com 05 unidades.	Pacote	15			
59	PAPEL ALUMINIO 30cm X 7,5m - rolo	Rolo	30			
60	Papel Higiênico pacote com 12 rolos de 60 m x10 cm: Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	Pacote	1.500			
61	PAPEL TOALHA, em bobina, não reciclado, na cor branca, dimensões de 20cm x 100m com 2 unidades	Pacote	20			
62	Papel Toalha Interfolhas 1.000 Folhas: Papel Toalha Interfolhas, formato 20cm x 21cm, cor branco, papel reciclado, fardo com 1000 folhas	Pacote	800			
63	PEDRA SANITÁRIA - Cx. c/ 01unid. 25g c/ gancho, Composição: paradiclorobenzeno - essência corante	Unidade	10			
64	Porta papel toalha 20cm x 21cm	Unidade	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

65	Prendedor de Roupa, Madeira, com 12: Prendedor de Roupa, confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades	Pacote	5			
66	Querosene - lata 1 litro	Unidade	15			
67	Rodinho de pia: Rodinho de pia	Unidade	10			
68	Rodo de Alumínio: com 30 cm e 02 lâminas de bocharra resistentes.	Unidade	50			
69	Rodo de Madeira, 40cm : Rodo, cabo e base em madeira, c/ 40cm de base e 2 lâminas de borracha.	Unidade	25			
70	Rodo de Madeira, 60cm : Rodo, cabo e base em madeira, com 60cm de base e 2 lâminas de borracha	Unidade	6			
71	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem de 1 kg com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. de qualidade igual ou superior ao Ypê, minuano ou limpol.	KG	260			
72	Sabão em Pó 1Kg: Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquil-benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g.	KG	850			
73	Sabonete 90g, várias fragrâncias, base de sódio, água, glicerina e perfume, as especificações devem vir na embalagem.	Unidade	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

74	Sabonete líquido 250 ml: Sabonete Líquido, perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente, embalagem com 250 ml	Frasco	2			
75	Sabonete Líquido 500 ml: Sabonete Líquido, perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente, embalagem com 500 ml	Frasco	400			
76	Sabonete Líquido 5 Litros: Sabonete Líquido, perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente, galão 5 litros	Galão	8			
77	Sabonete líquido 800ml refil para dispensador - perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente.	Unidade	600			
78	Saco de lixo, 100 litros Azul. Pct plástico contendo 100 und	Pacote	5			
79	Saco de lixo 100 lts- Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	45			
80	Saco de Lixo 10 lts- Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	15			
81	Saco de Lixo 15 lts- 39cm x 58 unidades: Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

82	Saco de lixo 30 lts- Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm- Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	85			
83	SACO DE LIXO DE 50L COM 100 unid.: Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 50 litros, Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	185			
84	Saco Plastico tipo chup chup, 23 cm x 4 cm: pacote com 100 unidades.	Pacote	5			
85	Soda Cáustica, Pacote 400g. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio.	Pacote	50			
86	Tapete anti derrapante: fibra sintética, cor cinza, dimensão aproximada (L x C): 40 x 60 cm, espessura 10 mm	Unidade	12			
87	Toalha de rosto- azul felpuda, 100 % algodão na medida 0,50x0,80m.	Unidade	55			
88	Touca Descartavel para Cozinha: Toucas Descartáveis com elástico, Impermeável, Resistentes,Hipoalergênica. Produzidas em polipropileno (TNT), com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis e permitem que o couro cabeludo respire mais livremente. Embalagem com 100 um.	Pacote	300			
89	Vassoura de Pêlo 30cm: Vassoura de Pêlo natural, cabo e base de madeira resistente, com dimensões mínimas de 27x05cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05 cm, comprimento mínimo	Unidade	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	do cabo de 120 cm					
90	VASSOURA DE PELO, cabo em madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas com cinta metálica ⁴³	Unidade	50			
91	Vassoura de piaçava alta qualidade: cabo em madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas com cinta metálica (virola de aço)	Unidade	40			
92	Vassoura p/ gari piaçava com cabo reforçado:Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	Unidade	100			
93	Vassoura Piaçava Litografada, nº 3, Cabo 120cm: Vassoura Comum Litografada nº 3, piaçava de 1ª qualidade, medidas: altura do cabo 120cm, diâmetro do cabo 23mm, altura aparente da piaçava 13cm	Unidade	105			

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Identidade:

CARIMBO DO CNPJ/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

CPF:	
	Obs: Somente pessoa jurídica

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelas Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

1 - OBJETO:

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, descartáveis e higiene para utilização nos prédios públicos (Paço Municipal, CRAS, Escolas, Postos de Saúde, Hospital, Secretarias Municipais, dentre outros) do Município de Bom Jardim de Minas, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste **TERMO DE REFERENCIA**.

2 - JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos materiais justifica-se para atendimento a todas as secretarias municipais, para desenvolvimento das atividades de cada setor, visando propiciar um ambiente organizado e salubre a todos os funcionários, alunos e demais pessoas que frequentam os ambientes públicos do município. Os produtos deverão ser de primeira linha e estarem dentro do prazo de validade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES

Item	Especificação do material	Und	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
1	Água Sanitária, 1000ml: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida.	Frasco	860	3,07	2.640,20
2	Álcool 70,8º INPM, para aplicação em limpeza doméstica, embalagem de 1000 ml, com registro no Ministério da Saúde e data de fabricação e validade estampada no rótulo do produto.	Frasco	10	8,0967	80,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

3	Alcool Etílico 70% embalagem com 1000 ml: Aspecto Líquido, incolor, volátil e inflamável, com data de fabricação e validade estampada no rótulo do produto.	Frasco	450	7,505	3.377,25
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, armazenado em frasco plástico de 01 litro contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Frasco	250	9,83	2.457,50
5	Álcool Gel 70 Antisséptico, álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, frasco plástico de 01 litro.	Frasco	300	8,1575	2.447,25
6	Algodão Hidrófilo 100g: Algodão Hidrófilo, em bolas, absorvente, asséptico, quimicamente puro e sem resíduos, pct com 100g.	Pacote	10	4,4567	44,57
7	Amaciante 2 litros: alia as propriedades antiestéticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 05 ml por kg de roupa seca. Cloreto de Disobodimetil Amônio, Fragrância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo.	Unidade	10	6,55	65,5
8	Bacia de Plástico Hydrus 5,2 Litros, com bico direcionador de água e medidora de volume.- Pega anatômica e segura.	Unidade	10	19,8733	198,73
9	Balde Plástico, sem Tampa, com Alça, 10L: Balde plástico, sem tampa, capacidade para 10 litros, polietileno de alta densidade, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado.	Unidade	50	9,5725	478,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

10	Balde Plástico, sem Tampa, com Alça, 15 L: Balde plástico, sem tampa, capacidade para 15 litros, polietileno de alta densidade, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado.	Unidade	8	18,3767	147,01
11	Bandeja de inox - quadrada medindo 34x20	Unidade	30	28,96	868,8
12	Canecao de Alumínio Reto Com capacidade para 5 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	Unidade	12	43,63	523,56
13	Cera Líquida Incolor, 750ml: Cera líquida incolor, frasco 750ml. à base de silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil mínimo 3,5% na categoria pronto para uso, c/ registro no MS, e data de fabricação e prazo de validade estampada no rótulo do produto.	Frasco	280	6,37	1.783,60
14	Coador Café Algodão 3,5 Litros: Coador de Café, confeccionado em tecido 100% algodão cru, cônico, branco, cabo de madeira, capacidade 3,5litros	Unidade	55	7,1275	392,01
15	Coador de Café 100% Algodão 1 Litro: Coador de Café, confeccionado em tecido 100% algodão cru, cônico, branco, cabo de madeira, capacidade 1 litro	Unidade	20	6,4425	128,85
16	Coador de Café 100% Algodão 8 Litros: Coador de Café, confeccionado em tecido 100% algodão cru, cônico, branco, cabo de madeira, capacidade 8 litros	Unidade	6	13,3233	79,94
17	Colher plástica descartável de sobremesa pacote com 50 unidades	Pacote	7	8,2967	58,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

18	Copo Descartável, 200ml: Copo Descartável de 200ml, com massa mínima de 2,20g resistência mínima 1,63g resistência mínima à compressão lateral de 0,85N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN n° 14865/2002, pacote com 100 unidades.	Pacote	460	5,0725	2.333,35
19	Copo Descartável, 50ml: Copo Descartável de 50ml, com massa mínima de 0,75g resistência mínima 0,85g resistência mínima à compressão lateral de 1,63N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN n° 14865/2002, pacote com 100 unidades.	Pacote	250	3,0225	755,63
20	Copo de vidro 300 ml - Copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	Unidade	200	4,27	854
21	DESINFETANTE líquido concentrado a base de pinho aroma lavanda para uso em geral, ação bactericida e germicida, frascos plásticos de 02 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Frasco	100	6,3833	638,33
22	Desinfetante Uso Geral, 2.000ml:, a base de pinho, aroma eucalipito, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto.	Frasco	850	5,33	4.530,50
23	DESODORIZADOR COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO: fragrâncias diversas.	Unidade	150	2,145	321,75
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML: fragrância lavanda.	Unidade	30	11,985	359,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

25	Detergente enzimático de ph neutro para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída.	Litro	90	10,66	959,4
26	Detergente Líquido, Neutro: Detergente líquido, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha. Embalagem com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De qualidade igual ou superior ao Ipê, Limpol ou Minuano.	Frasco	1.790,00	2,5675	4.595,83
27	Escova Limpeza Vaso Sanitário, Plástico, Cabo 18cm: Escova com cerdas e cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário, com base, cabo com 18 cm aproximadamente.	Unidade	40	8,2067	328,27
28	Escova para Lavar Roupa.: Escova para lavar roupa c/ cerdas de nylon e base de madeira ou plástico. Tamanho médio.	Unidade	20	5,3825	107,65
29	Espalhador de cera de espuma 30 cm com cabo de madeira.	Unidade	2	11,5833	23,17
30	Esponja de Aço pct c/ 08 unid.: Esponja lã de aço, com fios finos, emaranhados, peso mínimo de 60 gramas, embalagem com 08 unidades, para uso diário lava louças.	Pacote	200	5,3525	1.070,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

31	Esponja Dupla Face para Limpeza: Esponja Dupla Face para Limpeza, verde e amarela, dimensões aproximadas 102mm x 69mm x 28mm. Embalagem plástica individual.	Unidade	300	2,3575	707,25
32	Filme de PVC plástico estocável para alimentos 1000m, rolo 50 cm: Filme de PVC plástico estocável para alimentos 1000m, rolo 50 cm	Unidade	160	49,63	7.940,80
33	Flanela Algodão 38cm x 58cm Laranja: Flanela de Algodão, formato 38cm x 58cm, tecido 100% algodão, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face.	Unidade	230	3,5275	811,33
34	Garrafa Térmica 2 litros	Unidade	5	54,23	271,15
35	Garrafa Termica Design compacto e funcional,Ideal para líquidos frios, Bocal removível , Rolha dosadora, Alça ergonômica e fácil de carregar,Maior durabilidade e conservação térmica, Copo multiuso, Material: plástico, Dimensões (C x L x A): 20,5 x 20,5 x 24 cm. Termica Grande	Unidade	20	48,1733	963,47
36	Guardanapo de Papel 22,5cm x 22cm Branco: Guardanapo de papel 100 % fibras naturais, branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	50	2,9733	148,67
37	Guardanapo de Papel 33cm x 33cm Branco: Guardanapo de papel 100 % fibras naturais, branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	250	4,195	1.048,75
38	HASTES FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO. Embalagem com 75 unidades	Caixa	20	4,0467	80,93
39	Isqueiro a gás descartável. Tamanho 2x22x10 mm. Com acendimento de no mínimo 3000 vezes. Cor branca.	Unidade	50	6,5767	328,84
40	Jarra de vidro com alça . Capacidade 2 lt	Unidade	10	20,8	208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

41	Limpa Alumínio Líquido 500ml.: Limpa Alumínio Líquido, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plastica opaca contendo 500ml.	Frasco	26	7,2525	188,57
42	Limpador Instantâneo Multiuso 500ml: Limpador Instantâneo Multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, frasco com 500ml. contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	Frasco	270	4,375	1.181,25
43	Limpa Vidros, 500ML: Limpa vidro, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter – tripolifosfato de sódio.	Frasco	3	7,3025	21,91
44	LIXEIRA PLÁSTICA 100L: Lixeira em plástico resistente com tampa e paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	2	99,4433	198,89
45	LIXEIRA PLÁSTICA 50L: Lixeira em plástico resistente, com tampa e paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	2	71,2075	142,42
46	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 10 Litros.: Em plástico resistente, com paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	2	23,8667	47,73
47	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 15 Litros.: Em plástico resistente, com paredes totalmente fechadas sem orifícios	Unidade	55	24,27	1.334,85
48	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 20 Litros.: em plastico resitente e de boa qualidade, para uso hospitalar.	Unidade	20	35,91	718,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

49	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA CX 100 UNIDADES : LUVA PLASTICA DESCARTAVEL INDIVIDUAL, ESTERIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE EXPESSURA DE 0,03 MICRAS, PACOTES COM 100 Unidades, APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS TAMANHO UNICO.	Caixa	10	22,2	222
50	LUVA EM LÁTEX, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela ou verde, acabamento da palma antiderrapante, tamanho a escolher.	Par	100	7,3833	738,33
51	Luva Látex, Grande: Luva em Látex, não descartável, tamanho grande. CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOBSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO	Par	200	6,5	1.300,00
52	Luva Látex, Médio: Luva em Látex, não descartável, tamanho médio. CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOBSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO	Par	200	7,19	1.438,00
53	Pá com Cabo para Lixo: Pá para lixo, em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 80 cm.	Unidade	60	7,8725	472,35
54	Palitos de sorvete picolé-Embalagem com 100 Unidades.	Pacote	5	6,5367	32,68
55	PANO DE CHÃO ALVEJADO: costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 75x60 material algodão cru, tipo saco.	Unidade	240	5,8175	1.396,20
56	Pano de chao sem alvejar	Unidade	460	4,63	2.129,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

57	Pano de Copa e Cozinha, sem Estampa: Pano para Copa e Cozinha, 100% algodão, cor branca, medindo aproximadamente 40 x 60cm, sem estampa.	Unidade	250	3,39	847,5
58	PANO MULTI-USO - antibacteriano, pacote com 05 unidades.	Pacote	15	6,34	95,1
59	PAPEL ALUMINIO 30cm X 7,5m - rolo	Rolo	30	6,0067	180,2
60	Papel Higiênico pacote com 12 rolos de 60 m x10 cm: Especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura.	Pacote	1.500,00	11,825	17.737,50
61	PAPEL TOALHA, em bobina, não reciclado, na cor branca, dimensões de 20cm x 100m com 2 unidades	Pacote	20	7,4967	149,93
62	Papel Toalha Interfolhas 1.000 Folhas: Papel Toalha Interfolhas, formato 20cm x 21cm, cor branco, papel reciclado, fardo com 1000 folhas	Pacote	800	12,385	9.908,00
63	PEDRA SANITÁRIA - Cx. c/ 01unid. 25g c/ gancho, Composição: paradiclorobenzeno – essência corante	Unidade	10	3,2533	32,53
64	Porta papel toalha 20cm x 21cm	Unidade	15	27,9367	419,05
65	Prendedor de Roupa, Madeira, com 12: Prendedor de Roupa, confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades	Pacote	5	4,205	21,03
66	Querosene – lata 1 litro	Unidade	15	13,5767	203,65
67	Rodinho de pia: Rodinho de pia	Unidade	10	5,6267	56,27
68	Rodo de Alumínio: com 30 cm e 02 lâminas de bocharra resistentes.	Unidade	50	24,5375	1.226,88
69	Rodo de Madeira, 40cm : Rodo, cabo e base em madeira, c/ 40cm de base e 2 lâminas de borracha.	Unidade	25	15,3633	384,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

70	Rodo de Madeira, 60cm : Rodo, cabo e base em madeira, com 60cm de base e 2 lâminas de borracha	Unidade	6	14,165	84,99
71	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem de 1 kg com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. de qualidade igual ou superior ao Ypê, minuano ou limpol.	Kilograma	260	9,135	2.375,10
72	Sabão em Pó 1Kg: Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquil-benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g.	Kilograma	850	8,89	7.556,50
73	Sabonete 90g, várias fragrâncias, base de sódio, água, glicerina e perfume, as especificações devem vir na embalagem.	Unidade	80	2,22	177,6
74	Sabonete líquido 250 ml: Sabonete Líquido, perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente, embalagem com 250 ml	Frasco	2	12,9933	25,99
75	Sabonete Líquido 500 ml: Sabonete Líquido, perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente, embalagem com 500 ml	Frasco	400	14,7125	5.885,00
76	Sabonete Líquido 5 Litros: Sabonete Líquido, perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente, galão 5 litros	Galão	8	36,18	289,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

77	Sabonete liquido 800ml refil para dispensador - perfume erva doce, Lavanda ou Floral, a base de triclosan, solução degermante, emoliente.	Unidade	600	18,4767	11.086,02
78	Saco de lixo, 100 litros Azul. Pct plástico contendo 100 und	Pacote	5	41,3125	206,56
79	Saco de lixo 100 lts- Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	45	48,6975	2.191,39
80	Saco de Lixo 10 lts- Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	15	47,5933	713,9
81	Saco de Lixo 15 lts- 39cm x 58 unidades: Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	40	35,0775	1.403,10
82	Saco de lixo 30 lts- Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm- Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	85	38,35	3.259,75
83	SACO DE LIXO DE 50L COM 100 und.: Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 50 litros, Embalagem: Pct plástico contendo 100 und.	Pacote	185	47,8975	8.861,04
84	Saco Plastico tipo chup chup, 23 cm x 4 cm: pacote com 100 unidades.	Pacote	5	5,97	29,85
85	Soda Cáustica, Pacote 400g. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de	Pacote	50	14,1475	707,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	sódio.				
86	Tapete anti derrapante: fibra sintética, cor cinza, dimensão aproximada (L x C): 40 x 60 cm, espessura 10 mm	Unidade	12	29,9	358,8
87	Toalha de rosto- azul felpuda, 100 % algodão na medida 0,50x0,80m.	Unidade	55	15,465	850,58
88	Touca Descartavel para Cozinha: Toucas Descartáveis com elástico, Impermeável, Resistentes,Hipoalergênica. Produzidas em polipropileno (TNT), com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis e permitem que o couro cabeludo respire mais livremente. Embalagem com 100 um.	Pacote	300	23,0467	6.914,01
89	Vassoura de Pêlo 30cm: Vassoura de Pêlo natural, cabo e base de madeira resistente, com dimensões mínimas de 27x05cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05 cm, comprimento mínimo do cabo de 120 cm	Unidade	2	21,9567	43,91
90	VASSOURA DE PELO, cabo em madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas com cinta metálica43	Unidade	50	29,73	1.486,50
91	Vassoura de piaçava alta qualidade: cabo em madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas com cinta metálica (virola de aço)	Unidade	40	16,1975	647,9
92	Vassoura p/ gari piaçava com cabo reforçado:Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	Unidade	100	27,97	2.797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

93	Vassoura Piaçava Litografada, nº 3, Cabo 120cm: Vassoura Comum Litografada nº 3, piaçava de 1ª qualidade, medidas: altura do cabo 120cm, diâmetro do cabo 23mm, altura aparente da piaçava 13cm	Unidade	105	21,0633	2.211,65
----	---	---------	-----	---------	----------

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 148.148,43 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG**.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita nas respectiva Secretaria da solicitação, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à respectiva Secretaria que estará utilizando o material, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Sérgio Martins**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 242, Centro portador de Carteira de Identidade n.º MG-4165902, II-MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º596.818.706-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 497/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 017/2018.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2018 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOM JARDIM DE MINAS, ___ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO nº 017/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 017/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº
10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na
licitação modalidade Pregão nº 017/2018

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua
habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO nº 017/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____ na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo na Licitação n° **017/2018** promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – bomjardimlicitacao@yahoo.com

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCESSO Nº 019/2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3292-1601**.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.